

## ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 49.924, de 26 de agosto de 2005  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR  
DEINTER 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Assistência Policial do Departamento	Investigador de Polícia Chefe	1
Delegacias Seccionais de Polícia de: Adamantina, Dracena, Presidente Prudente e Presidente Venceslau	Investigador de Polícia Chefe	4
Delegacias de Polícia dos Municípios de: Álvares Machado, Lucélia, Martinópolis, Osvaldo Cruz, Pirapozinho, Presidente Epitácio, Rancharia, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista	Investigador de Polícia Chefe	10
Delegacias de Polícia dos Distritos Policiais de: 1º, 2º e 3º de Adamantina, 1º e 2º de Dracena, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de Presidente Prudente e 1º e 2º de Presidente Venceslau	Investigador de Polícia Chefe	13
Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de Presidente Prudente	Investigador de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude de Presidente Prudente	Investigador de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de: Adamantina, Dracena, Presidente Prudente e Presidente Venceslau	Investigador de Polícia Chefe	4
Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Entorpecentes de: Adamantina, Dracena, Presidente Prudente e Presidente Venceslau	Investigador de Polícia Chefe	4

## ANEXO II

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 49.924, de 26 de agosto de 2005  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEDORIA

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Corpo Técnico da 1ª Corregedoria Auxiliar - São José dos Campos	Investigador de Polícia Chefe	1
Corpo Técnico da 2ª Corregedoria Auxiliar - Campinas	Investigador de Polícia Chefe	1
Corpo Técnico da 3ª Corregedoria Auxiliar - Ribeirão Preto	Investigador de Polícia Chefe	1
Corpo Técnico da 4ª Corregedoria Auxiliar - Bauru	Investigador de Polícia Chefe	1
Corpo Técnico da 5ª Corregedoria Auxiliar - São José do Rio Preto	Investigador de Polícia Chefe	1
Corpo Técnico da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos	Investigador de Polícia Chefe	1
Corpo Técnico da 7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba	Investigador de Polícia Chefe	1
Corpo Técnico da 8ª Corregedoria Auxiliar - Presidente Prudente	Investigador de Polícia Chefe	1
Corpo Técnico da 9ª Corregedoria Auxiliar - DEMACRO	Investigador de Polícia Chefe	1

## ANEXO III

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 49.924, de 26 de agosto de 2005  
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIME ORGANIZADO  
DEIC

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
5ª Delegacia - Furtos, Roubos e Adulterações de Combustíveis da Divisão de Investigações sobre Furtos e Roubos de Veículos e Cargas	Investigador de Polícia Chefe	1

## ANEXO IV

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 49.924, de 26 de agosto de 2005  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR  
DEINTER 4 - BAURU

UNIDADE EXTINTA	FUNÇÃO EXTINTA	QUANTIDADE	DECRETO QUE IDENTIFICOU A FUNÇÃO EXTINTA
Delegacias Seccionais de Polícia de: Adamantina, Dracena, Presidente Prudente e Presidente Venceslau	Investigador de Polícia Chefe	4	44.746, de 9.3.2000
Delegacias de Polícia dos Municípios de: Álvares Machado, Lucélia, Martinópolis, Osvaldo Cruz, Pirapozinho, Presidente Epitácio, Rancharia, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista	Investigador de Polícia Chefe	10	44.746, de 9.3.2000
Delegacias de Polícia dos Distritos Policiais de: 1º, 2º e 3º de Adamantina, 1º e 2º de Dracena, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de Presidente Prudente e 1º e 2º de Presidente Venceslau	Investigador de Polícia Chefe	13	44.746, de 9.3.2000
Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de Presidente Prudente	Investigador de Polícia Chefe	1	44.746, de 9.3.2000
Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de: Adamantina, Dracena, Presidente Prudente e Presidente Venceslau	Investigador de Polícia Chefe	4	44.746, de 9.3.2000
Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes de: Adamantina, Dracena, Presidente Prudente e Presidente Venceslau	Investigador de Polícia Chefe	4	44.746, de 9.3.2000

## ANEXO V

a que se refere o artigo 2º do  
Decreto nº 49.924, de 26 de agosto de 2005  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEDORIA

UNIDADE EXTINTA	FUNÇÃO EXTINTA	QUANTIDADE	DECRETO QUE IDENTIFICOU A FUNÇÃO EXTINTA
Corpo Técnico da 1ª Corregedoria Auxiliar - DEINTER 1	Investigador de Polícia Chefe	1	46.317, de 29.11.2001
Corpo Técnico da 2ª Corregedoria Auxiliar - DEINTER 2	Investigador de Polícia Chefe	1	46.317, de 29.11.2001
Corpo Técnico da 3ª Corregedoria Auxiliar - DEINTER 3	Investigador de Polícia Chefe	1	46.317, de 29.11.2001
Corpo Técnico da 4ª Corregedoria Auxiliar - DEINTER 4	Investigador de Polícia Chefe	1	46.317, de 29.11.2001
Corpo Técnico da 5ª Corregedoria Auxiliar - DEINTER 5	Investigador de Polícia Chefe	1	46.317, de 29.11.2001
Corpo Técnico da 6ª Corregedoria Auxiliar - DEINTER 6	Investigador de Polícia Chefe	1	46.317, de 29.11.2001
Corpo Técnico da 7ª Corregedoria Auxiliar - DEINTER 7	Investigador de Polícia Chefe	1	46.317, de 29.11.2001
Corpo Técnico da 8ª Corregedoria Auxiliar - DEMACRO	Investigador de Polícia Chefe	1	46.317, de 29.11.2001

## DECRETO Nº 49.925, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

*Dispõe sobre a identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Agente de Telecomunicações Policial e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º, do artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988,

### Decreto:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988 e alterações posteriores, ficam caracterizadas como específicas da carreira de Agente de Telecomunicações Policial as funções constantes dos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste decreto, destinadas às unidades policiais da Secretaria da Segurança Pública neles identificadas, previstas nos artigos 3º, 4º e 31 do Decreto nº 49.264, de 20 de dezembro de 2004.

Artigo 2º - Ficam extintas as funções identificadas para fins de atribuição da gratificação "pro-labore" com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988 e alterações posteriores, em decorrência do disposto nos artigos 1º dos Decretos nº 45.506, de 1º de dezembro de 2000, nº 45.628, de 16 de janeiro de 2001, nº 45.683, de 22 de fevereiro de 2001, nº 45.868, de 22 de junho de 2001, nº 46.874, de 1º de julho de 2002, nº 47.706, de 17 de março de 2003, nº 48.690, de 26 de maio de 2004, nº 48.856, de 4 de agosto de 2004, nº 48.969, de 22 de setembro de 2004 e no inciso I, do artigo 2º e no artigo 31, ambos do Decreto nº 49.264, de 20 de dezembro de 2004, na conformidade dos Anexos III a XI, que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, os dispositivos adiante enumerados do artigo 1º do Decreto nº 28.968, de 4 de outubro de 1988, alterado pelos Decretos nº 44.745, de 9 de março de 2000 e nº 49.130, de 11 de novembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso IV:

"IV - na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEDORIA:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial da CORREGEDORIA;

b) 1 (uma) de Chefe de Seção, destinada à Seção de Recebimento de Denúncias pelo Sistema de Telefonia e Site do Serviço Técnico de Comunicações Comunitárias da Divisão de Apurações Preliminares;

c) 9 (nove) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada um dos Corpos Técnicos das Corregedorias Auxiliares da Divisão das Corregedorias Auxiliares;" (NR)

II - os incisos VII ao XII:

"VII - no Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP:

a) 2 (duas) de Chefe de Equipe, destinadas:

1. 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;

2. 1 (uma) à Assistência Policial da Divisão Carcerária;

b) 16 (dezesseis) de Encarregado de Equipe, destinadas:

1. 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia, totalizando 8 (oito);

2. 4 (quatro) a cada uma das Cadeias Públicas 3 e 4 da Divisão Carcerária, totalizando 8 (oito);

VIII - no Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO:

a) 2 (duas) de Chefe de Equipe, destinadas:

1. 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;

2. 1 (uma) à Assistência Policial da Divisão Carcerária;

b) 9 (nove) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Carapicuíba, Diadema, Franco da Rocha, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo e Taboão da Serra;

IX - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento;

b) 6 (seis) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Cruzeiro, Guaratinguetá, Jacareí, São José dos Campos, São Sebastião e Taubaté;

X - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 - Campinas:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento;

b) 10 (dez) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Americana, Bragança Paulista, Campinas, Casa Branca, Jundiá, Limeira, Mogi Guaçu, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista;

XI - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 3 - Ribeirão Preto:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento;

b) 8 (oito) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Araraquara, Barretos, Bebedouro, Franca, Ribeirão Preto, São Carlos, São Joaquim da Barra e Sertãozinho;

XII - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 4 - Bauru:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento;

b) 7 (sete) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Assis, Bauru, Jau, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã;" (NR)

III - os incisos XIV e XV:

"XIV - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 6 - Santos:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento;

b) 4 (quatro) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Itanhaém, Jacupiranga, Registro e Santos;

XV - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 7 - Sorocaba:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento;

b) 5 (cinco) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Avaré, Botucatu, Itapetininga, Itapeva e Sorocaba;" (NR)

Artigo 4º - Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto nº 28.968, de 4 de outubro de 1988, alterado pelos Decretos nº 44.745, de 9 de março de 2000 e nº 49.130, de 11 de novembro de 2004, o inciso XXII com a seguinte redação:

"XXII - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 8 - Presidente Prudente:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento;

b) 4 (quatro) de Encarregado de Equipe, destinadas, 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Adamantina, Dracena, Presidente Prudente e Presidente Venceslau.".

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação ou extinção das unidades policiais de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2005

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2005.